

COVID-19 | Qual o momento certo para se reconhecer uma provisão de reestruturação?

Abril de 2020



Danilo Simões
Sócio, KPMG no Brasil



Marcio Rost
Sócio, KPMG no Brasil



Tiago Bernert
Sócio, KPMG no Brasil

Qual é o problema?

Enquanto o corona vírus (COVID-19) continua se espalhando pelo mundo, muitas empresas estão enfrentando desafios sem precedentes, que podem afetar negativamente as suas operações e o planejamento de longo prazo. A administração pode considerar a redução ou interrupção de determinadas operações, enquanto algumas empresas podem ir buscar novas oportunidades de negócios. Tudo isso pode ter como consequência uma reestruturação.

Planos da administração não resultam, necessariamente, em uma provisão para reestruturação. Uma provisão para custos de reestruturação é reconhecida somente quando são cumpridos determinados critérios e somente para custos qualificáveis.

Entrando em mais detalhes

As normas do CPCs e IFRS® *Standards* fornecem orientações específicas sobre quando reconhecer e como mensurar uma provisão para reestruturação. Uma reestruturação é um programa planejado e controlado pela administração e que altera materialmente o âmbito de um negócio empreendido por uma entidade, ou a maneira como o negócio é conduzido. [\[CPC 25/IAS 37.10\]](#)

Reconhecimento

De acordo com a CPC 25/IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, uma provisão de reestruturação é reconhecida apenas quando as duas condições a seguir são atendidas:

- a entidade tiver um plano formal detalhado para a reestruturação; e
- a entidade tiver criado expectativa válida naqueles que serão afetados pela reestruturação, seja ao começar a implementação desse plano ou ao anunciar as suas principais características para aqueles afetados pela reestruturação. [\[CPC 25/IAS 37.72\]](#)

Por exemplo, suponha que uma empresa decida fechar uma de suas instalações devido ao COVID-19. Se a empresa anunciar o plano, especificando a instalação a ser fechada, o tempo estimado para o fechamento e o número aproximado de funcionários que serão afetados pela reestruturação, então, a empresa reconhece uma provisão para reestruturação. Uma decisão de reestruturação da administração ou da diretoria tomada antes da data de balanço não é, por si só, suficiente para reconhecer uma provisão para reestruturação. [\[CPC 25/IAS 37.75\]](#)

Benefícios rescisórios para empregados dispensados como parte de uma reestruturação são reconhecidos de acordo com os requerimentos específicos do CPC 33/IAS 19 Benefícios a Empregados.

Mensuração

De acordo com a CPC 25/IAS 37, as provisões para reestruturação incluem somente os desembolsos diretos decorrentes da reestruturação - por exemplo, benefícios para desligamento de funcionários e honorários de consultoria relacionados diretamente à reestruturação, contratos onerosos e custos de rescisão contratual. [\[CPC 25/IAS 37.80\]](#)

Os custos relacionados às atividades em andamento não são incluídos nas provisões para reestruturação. Por exemplo, os custos para um novo treinamento ou remanejamento de funcionários, gastos administrativos ou de marketing, e investimento em novos sistemas e redes de distribuição não são reconhecidos como parte de uma provisão para reestruturação. [\[CPC 32/IAS 37.81\]](#)

Ações que devem ser tomadas rapidamente pela administração

- Monitore as ações do governo e considere toda a assistência disponibilizada pelo governo ao determinar a necessidade de reestruturação.
- Avalie se o plano (ou a necessidade de um plano) de reestruturação desencadeia indicadores de perda por redução no valor recuperável de ativos e, se necessário, execute o teste de redução ao valor recuperável.
- Antes do reconhecimento da provisão para reestruturação, garanta que um plano formal esteja em vigor e que os funcionários afetados pelo plano tenham uma expectativa válida de que o plano formal será executado.
- Garanta que a provisão de reestruturação não inclui custos associados às atividades em andamento da empresa, exceto se relacionados a um contrato oneroso.
- Forneça divulgações claras e transparentes sobre a natureza da provisão para reestruturação, o momento esperado de quaisquer saídas de recursos econômicos e as incertezas relacionadas. [\[CPC 26/IAS 1.98\(b\), 125, CPC 25/37.85\(a\)-\(b\)\]](#)

home.kpmg/ifrs-covid19



#KPMGTransforma



Baixe o APP
KPMG Brasil

kpmg.com.br



[/kpmgbrasil](#)

© 2020 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de nenhum indivíduo específico ou entidade. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender ação alguma sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

Tradução da publicação original no idioma inglês: "COVID 19 | When is the right time to recognise a restructuring provision?" Data da publicação: Março 2020

Esta publicação contém material com direitos autorais© e marcas comerciais da IFRS® Foundation. Todos os direitos reservados.

Reproduzido pela KPMG IFRG Limited com a permissão da IFRS Foundation. Direitos de reprodução e uso são estritamente limitados.

Para mais informações sobre a IFRS Foundation e os direitos de uso de seu material, visite www.ifrs.org

Isenção de responsabilidade: Na medida do permitido pela lei aplicável, a Diretoria e a Fundação IFRS se eximem expressamente de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta publicação ou de qualquer tradução dela, seja em contrato, delito ou qualquer outra forma (incluindo, entre outros, responsabilidade por qualquer ato ou omissão negligente) a qualquer pessoa em relação a reivindicações ou perdas de qualquer natureza, incluindo perdas diretas, indiretas, incidentais ou consequentes, danos punitivos, multas ou custos.

As informações contidas nesta publicação não constituem aconselhamento e não devem ser substituídas pelos serviços de um profissional adequadamente qualificado.

'IFRS®', 'IAS®', 'IFRIC®', 'IASB®' e 'IFRS for SMEs® Standard' são marcas registradas da IFRS Foundation e são usadas pela KPMG IFRG Limited sob licença sujeita a termos e condições nele contidos. Entre em contato com a IFRS Foundation para obter detalhes dos países onde suas marcas estão em uso e / ou foram registradas.